



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3160/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 09 de Fevereiro de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGP**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 257/2021

Institui Grupo de Trabalho para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347, de 8 de fevereiro de 2019.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.564/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, da Constituição Federal, que, respectivamente, assegura a todos o acesso à informação e o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no caput do art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a celeridade que o administrador público deve assegurar na tramitação dos processos administrativos, consoante o mandamento constitucional extraível do art. 5º, inciso LXXXVIII, verdadeiro corolário do princípio da eficiência, disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 2011;

CONSIDERANDO que a aferição de conformidade às normas de regência dos atos de instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congêneres, de caráter permanente, deve ser realizada pelos seus respectivos autores e membros;

CONSIDERANDO que, aos respectivos membros, incumbe, ainda, acompanhar o regular funcionamento daqueles colegiados;

CONSIDERANDO revelar-se imperativo que uma unidade administrativa do Tribunal centralize o controle acerca da existência, competência e composição das comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente;

CONSIDERANDO o mandamento contido no art. 15 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93, de 12 de dezembro de 2018, que remete ao Presidente deste Regional da Justiça do Trabalho a atribuição de “instituir grupo de trabalho visando à atualização e uniformização das comissões e colegiados afins deste Tribunal”,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, diligenciando, ao final, para a sua escorreita publicação no portal eletrônico desta Corte.

Parágrafo único. No desempenho de seus misteres, deverá o Grupo de Trabalho observar as disposições da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 93/2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho referido no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargador-Presidente do Tribunal, que atuará como o seu coordenador;

II – Secretário-Geral da Presidência;

III – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;

IV – Secretário-Geral Judiciário;

V – Diretor-Geral.

Parágrafo único. Fica designado para secretariar o Grupo de Trabalho o Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência, e como sua substituta a Servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA, lotada no Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 3º Doravante, toda e qualquer instituição, alteração ou extinção de comissão, comitê e colegiado congêneres, de caráter permanente, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria-Geral de Governança e Estratégia deste Tribunal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347, de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Edital

### Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 01/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 de fevereiro de 2021, em atenção ao disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, será realizada correção ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a qual poderá ocorrer na modalidade SEMIPRESENCIAL, caso o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ainda se encontre na etapa "AMARELA" (PORTARIA TRT 18ª SGP Nº 12/2021), para retomada dos serviços presenciais, ou na modalidade TELEPRESENCIAL (videoconferência), se, na referida data, houver retornado para a etapa "LARANJA", tudo em conformidade com o Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª Região SGP n.º 1526/2020. Para tanto, ficam cientificados os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da referida unidade judiciária.

Desse modo, estará, na referida data, no horário das 13h30 às 15 horas, caso persista a etapa Amarela, à disposição de interessados, especialmente partes, advogados e representantes do Ministério Público do Trabalho, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Secretaria da Corregedoria Regional, localizada no Bloco 2 do Complexo Trabalhista da 18ª Região, 4º andar. Na ocasião, em observância ao Protocolo acima referenciado, que autoriza, durante a vigência da etapa amarela, a "realização de correções ordinárias presenciais, com o mínimo de pessoas necessárias à realização do ato", a audiência ocorrerá apenas com a presença de um interessado por vez, obedecida à ordem de chegada. Estando em vigor a etapa Laranja, o procedimento será realizado por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta Google Meet, devendo ser encaminhado pedido de inscrição do interessado para o e-mail [corregedoria@trt18.jus.br](mailto:corregedoria@trt18.jus.br), com antecedência mínima de 24 horas antes da data e horário programado para a audiência pública, em conformidade com a Portaria TRT18/SCR/Nº 812/2020.

Eu, Marcelo Marques de Matos, Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei o presente edital nesta data.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

"O original deste documento eletrônico pode ser acessado em [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), mediante a indicação do código de autenticidade impresso em sua lateral"

Goiânia, 8 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Despacho

### Despacho DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	JOÃO PAULO BRAZIL SILVA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretor de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Inhumas	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	300,00

	Obrigações patronais	60,00
	Total	1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/05/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	08/06/2021
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Álvaro Celso Bonfim Resende  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas  
(Assinado e datado eletronicamente)

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 1275/2021 – SISDOC  
Interessado(a): LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 108/2021 – SISDOC  
Interessado(a): FLAVIANA FREIRE MARTINS BAILÃO  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 1343/2021 – SISDOC  
Interessado(a): ARMANDO RASSI FILHO  
Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 1372/2021 – SISDOC  
Interessado(a): HELENA CRISTINA DE BRITO E SILVA  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal (dependente)  
Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 1280/2021  
Interessado(s): WALCÁCIO SILVA DA COSTA

Nome do(a) servidor(a)	Dia trabalhado: 05/02/2021 (sexta-feira) Total (com acréscimo de 50%) de horas/minutos a serem compensados
WALCÁCIO SILVA DA COSTA	6h

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 260/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1062/2021,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar removido o servidor HUMBERTO DE ALMEIDA SILVA, código s008062, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Contratos Terceirizados para a Gerência de Administração de Contratos, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogar, a partir de 8 de fevereiro de 2021, o art. 5º da Portaria TRT 18ª SGPe nº 264/2019, o qual designou o servidor AFRÂNIO HONORATO PINHEIRO, código s100741, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituto do titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Material e Patrimônio, ocupada pelo servidor DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, código s000266.

Art. 3º Designar a servidora ANDREA BARROS SANTOS, código s202992, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Material e Patrimônio, ocupada pelo servidor DANIEL ROCHA COELHO JÚNIOR, código s000266, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 9 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 261/2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo nº 1062/2021,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor EDVALDO FERREIRA CHAVES, código s203487, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados para a Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

Goiânia, 9 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 258/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 13.147/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Flávio Almeida da Nóbrega (s164232), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 01/01/2021 a 31/12/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 9 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 259/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 13148/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Cynthia da Silva Kaadi Tosta (s202721), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir de 01/01/2021 a 31/12/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGPE Nº 2076/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 9 de fevereiro de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 611/2021 – SISDOC.

Interessado(a): LUCIVONE ALVES DE MORAIS E SILVA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: DEFERIMENTO

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/SGP	1	Portaria SGPE	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2	GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Edital	2	Despacho	5
Edital SCR	2	Despacho GS	5
DIRETORIA GERAL	2		
Despacho	2		
Despacho DG	2		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	3		
Despacho	3		
Despacho SGPE	3		
Portaria	4		